



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
 Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/DVPM/FHR**

**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Esta aquisição visa atender a Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Amazonas de acordo com as necessidades elencadas no ofício nº 1115536.

A contratação para a aquisição dos materiais deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- Lei n. 10.520 de 17 de Julho de 2002;
- Decreto n. 5.450, de 31 de Maio de 2005;
- Resolução 25/2019 TJAM;
- Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981;
- Lei nº 10.357 de 27 de dezembro de 2001.

**2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:**

A contratação pretendida não está alinhada ao Planejamento Anual de Contratações do Tribunal de Justiça do Amazonas, pois foi instituída nos termos da Resolução nº 14, de 05 de abril de 2023 conforme explicado no ofício 1115536.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação poderá ser feita através de processo de licitação.

Segue quadro exemplificativo de fornecedores que atendem ao objeto, de acordo com o fornecimento de itens similares a este tribunal:

Processo	Fornecedor
2022/000044206-00	Improvisu Comércio e Representação LTDA
2023/000007445-00	Márcio Sandro Mallet Pezarim -ME
2023/000010094-00	Talentos Serviços de Pré-Impressão LTDA EPP

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:**

A estimativa de quantidade foi levantada pela Escola Judicial do Amazonas.

**5. PESQUISA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:**

É possível encontrar no mercado empresas suficientes e aptas a fornecer o objeto desta demanda.

A estimativa de preço será feita pela Divisão de Compras e Operações desta corte, responsável pelos levantamentos de mercado.

Segue tabela com as especificações e quantidades necessárias ao atendimento da demanda:

TIPO	QTDE	DESCRIÇÃO
MEDALHA DE MÉRITO ACADÊMICO	130	A medalha circular dourada, com dupla face, medindo 5 (cinco) centímetros de diâmetro e 3 (três) milímetros de espessura, terá relevos polidos e fundo fosco, com recorte especial e passador de fita. A fita será nas cores verde e amarelo de 3 (três) centímetros de largura e 80 (oitenta) centímetros de comprimento, conforme detalhado no anexo único. No anverso da medalha constará em relevo, em círculo na parte superior a denominação MÉRITO ACADÊMICO; no centro, a logomarca da EJUD; e, em círculo, na parte inferior, o nome Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. No verso da medalha constará, em círculo, a denominação ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS – EJUD-AM; e, no

centro, a data de fundação da EJUD, 18 de junho de 2010. Acondicionada em estojo de luxo na cor verde.

## 6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Tendo em vista que trata-se de apenas 1 (um) item com mesmas características e especificações, entendemos não ser vantajoso para a administração licitar por quantidade unitária, pois poderia acarretar uma demora desnecessária ao processo Licitatório, assim como também não seria vantajoso para nenhuma empresa fornecer a quantidade unitária do item, pelos motivos expostos julgamos que a contratação deverá ser feita pelo Menor Preço Global.

## 7. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Busca-se como resultado desta aquisição atender a demanda elencada pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Amazonas conforme documento 1115536.

## 8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Não se verificam impactos em geral no ambiente do órgão ao que se refere à implantação dessa solução.

## 9. INDICAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMADO:

A indicação do orçamento deverá ser feita pela Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal de Justiça do Amazonas após pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Compras e Operações.

## 10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após este estudo preliminar declaramos a viabilidade desta contratação para atender as demandas desta corte.

Manaus, data registrada no sistema.

*(assinado digitalmente)*

Thaís Ricardo de Oliveira

Servidora da Divisão de Patrimônio e Material TJAM

Nélia Freitas Nogueira Vieira

Diretora da Divisão de Patrimônio e Material TJAM



Documento assinado eletronicamente por **NELIA FREITAS NOGUEIRA VIEIRA, Diretor(a)**, em 14/08/2023, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Ricardo de Oliveira, Servidor**, em 14/08/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1170066** e o código CRC **B60C1A1A**.